



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Teixeira de Freitas - BA

Teixeira de Freitas - BA, quinta-feira, 08 de junho de 2017, Nº 2737 | Caderno 1

SUMÁRIO

	PÁGINA
TERMO DE REVOGAÇÃO CONCORRENCIA PUBLICA Nº 003/2017	1
TOMADA DE PREÇO 004/2017-PMTF	1

**Prefeitura Municipal de
Teixeira de Freitas**

TERMO DE REVOGAÇÃO CONCORRENCIA PUBLICA Nº 003/2017

Despacho de revogação no processo licitatório – Concorrência Pública 003/2017 – amparado no princípio da autotutela e em razão do interesse público.

Referente: Concorrência Pública 003/2017

A autoridade competente para aprovação do Procedimento Licitatório Concorrência Pública 003/2017, no uso de suas atribuições legais e, amparado no princípio da autotutela e ainda, em conformidade com o art. 49 da Lei 8.666/93, considerado razões de interesse público, decorre de fato superveniente que se apresenta nos autos, resolve,

REVOGAR

Concorrência Pública 003/2017, que tem como objeto Contratação de Agência de Publicidade e Propaganda para as **campanhas institucionais e de utilidade pública**, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa, e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, por meio de ideias, princípios, iniciativas ou instituições aos atos da Administração Pública Municipal garantindo a transparência das ações governamentais.

II – DOS FATOS

- Que não consta da publicação do edital ou seus anexos, a tabela SINAPRO 2016/2017 que servira de balizamento para elaboração das propostas financeiras das empresas interessadas em participar do certame licitatório;

- Que ausência da tabela SINAPRO mencionada acima poderá provocar inconsistências na elaboração das propostas financeiras das empresas licitantes, o que poderá provocar fragilidade e insegurança jurídica quando da elaboração do futuro termo contratual.

III - DA DECISÃO

Diante do exposto, recomendamos a REVOGAÇÃO da Concorrência Pública 003/2017, nos termos do art. 49, Lei 8666/1993.

Teixeira de Freitas, 08 de junho de 2017.

Maria Renilde Cardoso Machado
Presidente Copel

Temoteo Alves De Brito
Prefeito Municipal

TOMADA DE PREÇO 004/2017-PMTF

Tendo em vista a regularidade do certame conforme Parecer Técnico da Controladoria Geral do Município do Município, HOMOLOGO a decisão/adjudicação do Pregoeiro da Comissão de Licitação em favor da empresa: **O.S. SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA** referente menor preço global.

Teixeira de Freitas/BA, 08 de junho de 2017.

Temóteo Alves de Brito
Prefeito Municipal